ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /21

"Inclui o Suplente de Vereador nas atividades pedagógicas e cursos ministrados pela Câmara Municipal, a respeito do processo legislativo, e dá outras providências".

Art. 1º. O Primeiro e o Segundo Suplente de Vereador, de cada partido, poderá participar dos cursos de formação, de processo legislativo e de atividades pedagógicas voltadas à atividade legislativa.

Art. 2º. A cada nova legislatura e formação de turmas a Câmara Municipal de Natal deverá informar tanto o primeiro quanto o segundo suplente de cada partido sobre as atividades a serem desenvolvidas, bem como os prazos para solicitação de participação.

Art. 3º. Os Suplentes de Vereadores que participarem de atividades previstas no artigo 1º receberão certificados de comparecimento, conclusão e desempenho, conforme for o caso, sem nenhuma distinção do que é emitido em favor do Vereador.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal em 22 de Novembro de 2021.

PRETO AQUINO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei encontra-se fundamentado no artigo 131, inciso IV do Regimento Interno combinado com os artigos 144 e 145 do mesmo Diploma Legal. Sendo, portanto, em espécie, o Projeto de Resolução, haja vista o objetivo de regular matéria interna de interesse predominante da própria Câmara Municipal.

A proposta em apreço objetiva incluir tanto o Primeiro quanto Segundo Suplente de Vereador nas atividades voltadas à formação específica quanto às técnicas do processo legislativo, haja vista a função primária do Vereador, que é legislar sobre matérias de sua competência.

E, considerando que é comum que os Suplentes assumam assento nesta Casa, é necessário então capacitá-los, tanto quanto capacita-se o próprio Vereador.

Assim, dada a importância do tema trazido pela proposta em comento, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Natal/RN, 22 de Novembro de 2021.



PRETO AQUINO

Vereador - Autor